PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.057/78

QUE ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos 150.000,00

UNIDADE 03 - DEPARTAMENTO RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos 10.000,00

UNIDADE 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

032 - CONTROLE INTERNO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

01 - Vencimento e Vantagens Fixas 20.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo 10.000,00

UNIDADE 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

188 - ENSINO REGULAR

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros 15.000,00

025 - Edificações Públicas

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

01 - Construção e melhoramentos de prédios escolares 200.000,00

4.1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Aquisição de móveis e utensílios 50.000,00

UNIDADE 07 - DEPART.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

531 - RODOVIAS

3.1.1.0.00 - PESSOAL

01 - Vencimentos e Vantagens fixas	130.000,00
02 - Despesas variaveis	50.000,00

UNIDADE 10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

58 - URBANISMO

3.1.1.0-00 - PESSOAL

01 - Vencimentos e vantagens fixas	2.600.000,00

328 - PARQUES E JARDINS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	15.000,00
T O T A L.	3.270.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei, fica cancelada a seguinte dotação:

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção e melhoramentos de prédios da Prefeitura	3.270.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 de NOVEMBRO DE 1978.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal